



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 02 / 08 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1487/16
Data 14/07/16

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de futebol de campo 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato de futebol de campo edição 2016, com o abaixo especificamos:

a) CATEGORIA MASCULINA LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.500,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 500,00

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01

DIVISÃO DE ESPORTES

2781200142.036

Desenvolvimento do Esporte Amador

3.3.90.31

Premiação, Culturais, Artísticas Científicas

Desportivas e outras

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 14 de julho de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Protocolo nº	1292	2016
Data/Hora	22 / 07 / 2016	11 : 10
Documento:	PROJETO 1487/2016	
	PREMIAÇÃO RECAMPEONATO	
Origem:	PREFEITURA	
Resp. Pelo Recebimento:	Luciano Augusto	
	Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1487/16

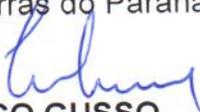
Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização, para que o Município possa premiar os vencedores do campeonato de futebol de campo edição 2016.

A premiação em troféus, medalhas e em dinheiro, é o grande incentivo para a participação do mesmo.

Os valores da premiação em cada categoria, esta dentro das condições que a Secretaria de Esporte tem, sem que isto prejudique seu andamento normal da mesma.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal